



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI N° 089/2013**

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual), alterando e criando o seguinte projeto atividade e dotação orçamentaria.

**Órgão:** 11 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Unidade:** 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Projeto Atividade:** 1.038 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS RECEP.TURISTICOS

**Modalidade de aplicação :** 4.4.90 – obras e instalações .....R\$ 450.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura da despesa orçamentaria o excesso de arrecadação apurado nas contas das receitas vinculadas ao recurso 1221 - MTUR.

**Art. 3º.** Será desdobrado através de alteração do Q.D.D ao nível de elemento de despesa o presente crédito especial, conforme preceitua a LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

**PRO-REG-006**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual).

Na verdade Nobres Edis, o município visa criar dotação para receber recurso do Governo Federal para que seja procedido a revitalização dos pórticos das entradas do município, RS 235 e RS 115, e a cobertura asfáltica no entorno do Terminal Rodoviário e Turístico da Várzea Grande.

Com a celebração do convenio o município receberá do Ministério do turismo o valor de R\$ 450.000,00, cabendo ao município a contra partida de R\$ 34.447,36, para a realização da reforma dos pórticos incluindo a substituição da fiação elétrica, reformas nos telhados, esquadilhas, pintura e a cobertura asfáltica no terminal turístico rodoviário.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**

**Secretária Municipal da Administração**

**Bruno Irion Coletto**

**Procurador-Geral do Município**

**Jefferson Ribeiro Varela**

**Assessor Jurídico**

PRO-REG-006